SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Centro de Tecnologia e Geociências**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química**

(Edital interno aprovado em reunião do Colegiado realizada em 12 de abril de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE (PPGEQ-UFPE) torna público o presente Edital interno referente ao Edital Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo em instituições de ensino públicas e privadas nos programas de graduação e pós-graduação 2023 (Grupo Carrefour), no endereço www.ufpe.br/ppgeq, ao corpo discente do Programa de Pós Graduação em Engenharia Química, nível Doutorado.

Este edital se aplica a todos discentes com matrícula vigente (veteranos) no PPGEQ que desejem concorrer a uma bolsa ofertada

**1. Inscrição**

* 1. – Para se candidatar a esta bolsa, o discente veterano não poderá ter conceito D ou reprovação por falta em nenhuma disciplina, nem possuir vínculo empregatício ou outra bolsa quando da implementação desta.
  2. Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos serão selecionados a partir dos seguintes critérios, devidamente comprovados:

a) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

b) Ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

c) Não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;

d) Ser considerado apto(a), após deliberação da Comissão de heteroidentificação da UFPE.

1.3 A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela Comissão de heteroidentificação da UFPE, sob sua integral responsabilidade, para os candidatos à bolsa em questão.

1.4. Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios deverão ser observados:

a) Notas (v.g., Enem, Vestibular, Classificação final no vestibular, Doutorado, Mestrado, etc.);

b) IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

1.5 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet através do e-mail ppgeq@ufpe.br, conforme cronograma e horários a seguir. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Etapa | Data | Horário |
| Período de inscrição | 12/04 a 14/04/2023 | até às 12h |
| Avaliação da documentação | até 14/04/2023 | ― |
| Resultado da etapa única | até 14/04/2023 | até às 17h |
| Recurso para etapa única | 14/04 a 17/04/2023 | até às 12h |
| Resultado da comissão de heteroidentificação | até 24/04/2023 | — |
| Resultado final | até 24/04/2023 | até às 23:59h |

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 – Toda a documentação deve ser escaneada em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 100 MB, e anexada ao e-mail de inscrição. O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

1.8 – Não será permitido a apresentação de novos documentos quando na fase dos recursos para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

**2. Documentação para a inscrição:**

* Cópia do histórico escolar do Curso de doutorado;
* Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do curriculum vitae (Anexo I);
* Termo de autodeclaração para os candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas (Anexo II)
* Endereço completo (cópia do comprovante de residência)
* Cópia do RG;
* Cópia CPF;
* Comprovante de matrícula do estudante;
* Dados bancários do estudante, como titular da conta bancária.

**3.** **Exame de Seleção:**

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por no mínimo 3 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

**4. Resultado**

4.1 – A divulgação do resultado final será publicada no *site* [www.ufpe.br/ppgeq/](http://www.ufpe.br/ppgeq/) conforme calendário do item 1.5.

**5. Recursos**

5.1 – Dos resultados das análises da documentação caberá recurso, devidamente fundamentado, o qual deve ser apresentado à Comissão de Seleção do PPGEQ.

**6. Disposições gerais**

6.1 – É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para implementação da bolsa. O PPGEQ não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido.

6.2 – Para informações, inscrições e dúvidas enviar e-mail, exclusivamente, para [ppgeq@ufpe.br](mailto:ppgeq.ufpe@gmail.com).

6.3 – As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo membro da Comissão de Seleção e Admissão que a avaliar.

6.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso.

6.5 – O candidato deve estar ciente das normas internas pelo PPGEQ estabelecidas para concessão de bolsas.

6.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de abril de 2023.

Prof. Luciano Costa Almeida

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE